



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Estado de São Paulo

ATO DA MESA N.º. 02/2023.

“Dispõe sobre a concessão do adiantamento do 13º salário aos servidores do Poder Legislativo”

A Mesa da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 17, VII da Lei Orgânica do Município de Pedro de Toledo, e em observância a Lei Complementar n.º 01, de 28 de dezembro de 1990, baixa o seguinte ato.

Artigo 1º - Conceder “Adiantamento da 1º (primeira) parcela do 13º salário”, correspondente a metade do salário recebido pelo respectivo empregado no mês anterior, aos servidores públicos desta Casa Legislativa, anualmente no mês de junho, instituído na Lei n.º. 4.090, de 13 de julho de 1.962 (CLT) – Consolidação das Leis Trabalhistas e posterior a Lei n.º. 4.749, de 12 de agosto de 1.965, que dispões sobre o pagamento da gratificação.

Artigo 2º - O “Adiantamento”, mencionado no artigo anterior, terá efeito para o presente exercício de 2023.

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 08 de maio de 2023.

Eduardo Leite da Silva

Presidente


Milton Camara dos Santos

1º Secretário


Edgar Hek de Souza

2º Secretário

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP – Cep: 11.790-000
e-mail: camarapedrodetoledo@gmail.com (13) 3419-7050